

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito, **referente a concessão dos
serviços funerários, cemitérios e de crematório, no âmbito
do Município**, nos termos do Artigo 58, XVII da Lei
Orgânica do Município de Santo André.

Senhor Presidente,

Considerando a **Lei nº 10.662, de 04 de maio de 2023** que dispõe sobre a concessão dos serviços funerários, cemitérios e de crematório, no âmbito do Município de Santo André.

Considerando que a concessão de que trata a mencionada lei, autoriza o Poder Executivo Municipal *a outorgar, sob o regime de concessão, a execução dos serviços funerários, a exploração, operação, manutenção, expansão, utilização, administração e fiscalização dos cemitérios e a instalação e exploração de crematório no Município de Santo André, sempre precedido de processo licitatório, na modalidade concorrência*, na forma determinada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas Resoluções do CONAMA, em especial a de nº 335, de 03 de abril de 2003 e alterações posteriores, a Resolução SS nº 28/2013, do Estado de São Paulo, Lei Orgânica do Município de Santo André e legislações específicas.

Considerando que a definição do prazo da concessão dos serviços de que trata a referida *lei será precedida de estudo de viabilidade econômica e regulamentada por decreto, limitando-se ao período máximo de 20 (vinte) anos*, podendo ser prorrogado por igual período.
sobre a matéria.

Considerando que os serviços cemiteriais, serão realizados nos seguintes cemitérios públicos da Cidade de Santo André:
I - Cemitério Sagrado Coração de Jesus, localizado no Bairro Vila Camilópolis; II - Cemitério Nossa Senhora do Carmo, localizado no Bairro Vila Curuçá; III - Cemitério da Saudade, localizado no Bairro Vila Assunção; IV - Cemitério Cristo Redentor, localizado no Bairro Vila Pires; V - Cemitério Bom Jesus de Paranapiacaba, cemitério tombado como patrimônio histórico, localizado no Bairro Paranapiacaba.



REQUEIRO à MESA após ouvir o douto Plenário nos termos do artigo 58, inciso XVII do Regimento Interno, seja expedido ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, com cópia do presente requerimento, solicitando os informes necessários, junto aos setores competentes, sobre:

1. Está disponível o estudo de viabilidade econômica?
2. O referido estudo foi regulamentado?
3. Qual a previsão de abertura do certame licitatório?

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 11 de junho de 2024.

Dr. Pedro Awada
Vereador

